

Dispensa n° 074

Data: 30 / 08 / 2016

SAAE Bandeirantes-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 075/2016

DATA: 30/08/2016 PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

DESCRIÇÃO: Aquisição de antivírus

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	074	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	30/08				
CPL	30/08				
Diretora	30/08				

RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					075/2016	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					10/08/2016	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.122.0012.2.002		3390.39.00		R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Aquisição de antivírus, antispymware, compatibilidade com ambientes virtuais, sistema de detecção de intrusos (HIPS), bloqueio de exploits, rastreamento avançado de memória, antispam, proteção multi plataforma, controle web, anti phishing, two-way firewal, escudo contra vulnerabilidade, proteção contra botnets, rastreo em inatividade, primeiro rastreamento pós instalação, reversão de atualização, atualizações postergadas, servidor de atualizações local, RIP & Replace, visibilidade customizável do GUI, ESET license administrator, compatibilidade com telas touch, baixo consumo de recursos, compatibilidade com idiomas de leitura de direita para a esquerda e gerenciamento remoto de arquivo, para atender as necessidades do SAAE	serv	01			
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.						
Assinatura				Aprovado		
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente				
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeiro		 Maria Eliza Krein Silva Diretora		 30 de Agosto de 2016		

PROTOCOLO N.º 193
 Data: 29 / 09 / 2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 075
 Data: 10 / 08 / 2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

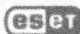
SÃO PAULO, 30 DE AGOSTO DE 2016
À SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES MS

A/C Mário



Conforme solicitado segue proposta para o(s) seguinte(s) produto(s):

* Promoção válida até 31/8 2 + 2 anos de graça

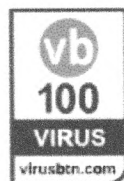
	QTD	24 MESES
ESET Endpoint Protection Advanced	11	R\$ 1.434,62

CONDIÇÕES COMERCIAIS

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA
ATÉ 24 HORAS C/ CONFIRM. PEDIDO	28/42 DIAS	1 DIAS


SUPORTE TÉCNICO GRATUITO (EXCETO INSTALAÇÃO)
 DOS ANALISTAS DE SUA REVENDA CREDENCIADA.

TREINAMENTO GRATUITO
 CONHEÇA AINDA MAIS SOBRE OS PRODUTOS ESET ATRAVÉS DE TREINAMENTOS VIA WEB.

Tanto a trajetória de mais de 25 anos da ESET como de seus produtos, foram reconhecidas por consultorias e laboratórios independentes.

Virus Bulletin

A ESET é a marca que mais ganhou prêmios VB100 da Virus Bulletin. Desde Maio de 1998, o ESET NOD32 tem a melhor porcentagem de sucesso entre os participantes e até a atualidade detectou todos os vírus In-the-Wild (amostras ativas no mundo real) em suas participações.


AV-Comparatives

A ESET é a empresa que tem mais notas ADVANCED+ (a mais alta) em avaliações de detecção realizadas pelo prestigioso laboratório AV-Comparatives. Além disso, a ESET conseguiu o reconhecimento máximo em todas as avaliações de performance que o AV-Comparatives realizou desde 2008.

Proteção para	Funcionalidades do produto
<ul style="list-style-type: none">• Antivírus para Endpoints• Segurança para Endpoints• Smartphones• Tablets• Servidores de arquivo	Antivírus, Antispyware, Compatibilidade com ambientes virtuais, Sistema de Detecção de Intrusos (HIPS), Bloqueio de exploits, Rastreamento Avançado da Memória, Antispam, Proteção Multi-Plataforma, Controle Web, Anti-Phishing, Two-Way Firewall, Escudo contra Vulnerabilidades, Proteção contra botnets, Rastreo em Inatividade, Primeiro Rastreamento pós Instalação, Reversão de atualização, Atualizações postergadas, Servidor de Atualizações Local, RIP & Replace, Visibilidade customizável do GUI, ESET License Administrator, Compatibilidade com Telas Touch, Baixo Consumo de Recursos, Compatibilidade com Idiomas de leitura de direita para a esquerda e Gerenciamento Remoto. de arquivo.

CONHEÇA NOSSOS NOVOS PRODUTOS:

Solicite uma avaliação gratuita de 30 dias.

**ESET SECURE
AUTHENTICATION**
Segurança para acesso remoto

STORAGECRAFT
Backup e Recuperação de dados

ESET DESLOCK+
Encriptação de Dados

JANE RIBEIRO
v5@societyinfo.com.br
(11) 2146 7955

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

RUBRICA

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.333.978/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1994
NOME EMPRESARIAL SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIETY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DOM HENRIQUE MOURAO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO CONJUNTO 2
CEP 02.405-030	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO fatorcontabil@terra.com.br	TELEFONE (11) 3803-9977 / (11) 3803-9977	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2016** às **11:40:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



RUBRICA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00333978/0001-75
Razão Social: SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SOCIETY
Endereço: R DOM HENRIQUE MOURAO 76 CJ 2 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 2405-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082203135084692083

Informação obtida em 08/09/2016, às 11:41:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 00.333.978/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:21:52 do dia 14/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2017.

Código de controle da certidão: **9DBE.8804.6E96.548F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 25/2016

Folhas N.º 08

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências aquisição de antivírus, antispymware, compatibilidade com ambientes virtuais, sistema de detecção de intrusos (HIPS), bloqueio de exploits, rastreamento avançado de memória, antispam, proteção multi plataforma, controle web, anti phishing, two -way firewall, escudo contra vulnerabilidade, proteção contra botnets, rastreamento em inatividade, primeiro rastreamento pós instalação, reversão de atualização, atualizações postergadas, servidor de atualizações local, RIP & Replace, visibilidade customizável do GUI, ESET license administrator, compatibilidade com telas touch, baixo consumo de recursos, compatibilidade com idiomas de leitura de direita para a esquerda e gerenciamento remoto de arquivo, para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 30 de Agosto de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 30 de Agosto de 2016

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 8/2016

Folhas N.º 09

RUBRICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DESPESA: 3390-39

VALOR RESERVADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Bandeirantes/ MS, 30 de Agosto de 2016


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 85/2016

Folhas N.º 10

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 15106
Folhas N.º 11

RUBRICA

PARECER N° 024/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. 075/2016

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de antivírus para uso do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de antivírus para uso do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 075/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, ausência de três orçamentos, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

Diante do assinalado e após observação das ressalvas, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J

Bandeirantes-MS, 05 de dezembro de 2016.

Jéssica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa aquisição de antivírus, antispayware, compatibilidade com ambientes virtuais, sistema de detecção de intrusos (HIPS), bloqueio de exploits, rastreamento avançado de memória, antispam, proteção multi plataforma, controle web, anti phishing, two –way firewal, escudo contra vulnerabilidade, proteção contra botnets, rastreio em inatividade, primeiro rastreamento pós instalação, reversão de atualização, atualizações postergadas, servidor de atualizações local, RIP & Replace, visibilidade customizável do GUI, ESET license administrator, compatibilidade com telas touch, baixo consumo de recursos, compatibilidade com idiomas de leitura de direita para a esquerda e gerenciamento remoto de arquivo, para atender as necessidades do SAAE,, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 78/2016

Folhas N.º 17

RUBRICA

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 075/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 30 de Agosto de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º *PS/2016*

Folhas N.º *18*

RUBRICA

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 075/2016

DISPENSA: 074/2016

OBJETO: Inscrição em curso de formação de pregoeiro, para atender o SAAE

FIRMA I : Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Inscrição em curso de formação de pregoeiro, para atender o SAAE	940,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

Chefe Núcleo de Compras

Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 75/2016

Folhas N.º 19

RUBRICADO

PROCESSO N.º. 075/2016

DISPENSA N.º. 074/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

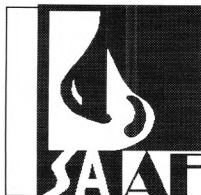
EMPRESA VENCEDORA: Society Informática Comercial Ltda

Item	Descrição do Serviço	Society Informática Comercial Ltda		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de antivírus, antispymware, compatibilidade com ambientes virtuais, sistema de detecção de intrusos (HIPS), bloqueio de exploits, rastreamento avançado de memória, antispam, proteção multi plataforma, controle web, anti phishing, two –way firewal, escudo contra vulnerabilidade, proteção contra botnets, rastreio em inatividade, primeiro rastreamento pós instalação, reversão de atualização, atualizações postergadas, servidor de atualizações local, RIP & Replace, visibilidade customizável do GUI, ESET license administrator, compatibilidade com telas touch, baixo consumo de recursos, compatibilidade com idiomas de leitura de direita para a esquerda e gerenciamento remoto de arquivo, para atender as necessidades do SAAE.	1	1.434,62	1.434,62
VALOR TOTAL		R\$ 1.434,62 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)		

Bandeirantes/ MS, 30 de Agosto de 2016

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
2023 Div. Adm. Financeira



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 075/2016

DISPENSA N.º. 074/2016

OBJETO: Aquisição de antivírus, antispymware, compatibilidade com ambientes virtuais, sistema de detecção de intrusos (HIPS), bloqueio de exploits, rastreamento avançado de memória, antispam, proteção multi plataforma, controle web, anti phishing, two –way firewal, escudo contra vulnerabilidade, proteção contra botnets, rastreo em inatividade, primeiro rastreamento pós instalação, reversão de atualização, atualizações postergadas, servidor de atualizações local, RIP & Replace, visibilidade customizável do GUI, ESET license administrator, compatibilidade com telas touch, baixo consumo de recursos, compatibilidade com idiomas de leitura de direita para a esquerda e gerenciamento remoto de arquivo, para atender as necessidades do SAAE.

VENCEDOR: Society Informática Comercial Ltda

CNPJ: 00.333.978/0001-75

C.F.P: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 1.432,62 (mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Bandeirantes/ MS, 30 de Agosto de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxxarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º *45/2016*

Folhas N.º *21*

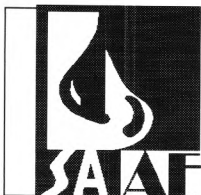
RUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 30 de Agosto de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controlador Almojarifado



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº. 074/2016 a que trata o processo nº. 075/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para Aquisição de antivírus, antispymware, compatibilidade com ambientes virtuais, sistema de detecção de intrusos (HIPS), bloqueio de exploits, rastreamento avançado de memória, antispam, proteção multi plataforma, controle web, anti phishing, two –way firewal, escudo contra vulnerabilidade, proteção contra botnets, rastreio em inatividade, primeiro rastreamento pós instalação, reversão de atualização, atualizações postergadas, servidor de atualizações local, RIP & Replace, visibilidade customizável do GUI, ESET license administrator, compatibilidade com telas touch, baixo consumo de recursos, compatibilidade com idiomas de leitura de direita para a esquerda e gerenciamento remoto de arquivo, para atender as necessidades do SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Society Informática Comercial Ltda**, Rua Dom Henrique Mourão, 76, Santana, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.333.978/0001-75 vencedora do certame com o valor de R\$ **1.434,62 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Society Informática Comercial Ltda**, Rua Dom Henrique Mourão, 76, Santana, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.333.978/0001-75 vencedora do certame com o valor de R\$ **1.434,62 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 30 de Agosto de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

Folhas

NOTA DE EMPENHO 32

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"AGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

RUBRICA 160

NOTA DE EMPENHO Nº 160	FICHA: 13	DATA: 30/08/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA		00.333.978/0001-75		CÓDIGO: 1190
ENDEREÇO: RUA DOM HENRIQUE MOURÃO		SAO PAULO		- SP 02405-030
ENDEREÇO ELETRONICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
Empenho para aquisição de antivírus, antispymware, compatibilidade com ambientes virtuais, sistema de detecção de intrusos (HIPS), bloqueio de exploits, rastreamento avançado de memória, antispam, proteção multi plataforma, controle web, anti phishing, two -way firewal, escudo contra vulnerabilidade, proteção contra botnets, rastreio em inatividade, primeiro rastreamento pós instalação, reversão de atualização, atualizações postergadas, servidor de atualizações local, RIP & Replace, visibilidade customizável do GUI, ESET license administrator, compatibilidade com telas touch, baixo consumo de recursos, compatibilidade com idiomas de leitura de direita para a esquerda e gerenciamento remoto de arquivo, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo n° 075/2016.				Liquido 1.434,62 Desconto 0,00
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		1.434,62
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.39.99 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
60.000,00	44.238,50	1.434,62	14.326,88	
VALOR A SER PAGO R\$		1.434,62	um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos ***** *****	
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS 0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM 30/08/2016				
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				
Autorizado				
 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460			 MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009	

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20160831u00333978000175</p>	Número da Nota 00018780 RUBRICA			
	Data e Hora de Emissão 31/08/2016 17:36:36			
	Código de Verificação 76IJ-TJBW			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 00.333.978/0001-75 Inscrição Municipal: 2.319.074-4 Nome/Razão Social: SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA Endereço: R DOM HENRIQUE MOURAO 00076, CONJ 02 - SANTANA - CEP: 02405-030 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R TIRADENTES 2005 - CENTRO - CEP: 79430-000 Município: Bandeirantes UF: MS E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
11 LICENÇAS ESET ENDPOINT PROTECTION ADVANCED 48 MESES PV 32807 BOLETO PARA 28/09/2016 CARGA APROXIMADA 13,45 %, FONTE IBPT, LEI 12741/2012 Não sujeito a retenção de Pis/Pasep, Cofins e CSLL por não se tratar de serviços profissionais definidos no Art. 647 do RIR/99 e IN SRF 459/2004				
Certifico que o Serviço de que trata esta conta foi prestado.				
..... Localidade e Data				
..... Assinatura				
..... Cargo				
<i>Ignês Coelho Soares</i> Controlador Almoarifado				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.434,62				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02798 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.434,62	2,00%	28,69	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2016;				

Série Número
856136

Pago a
Society Inf.

Data **22/09/2016**
Saldo Anterior

Total
Este Cheque **1.434,62**
Saldo

=1.434,62=

Um Mil quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta
Dois Centavos.x.
Society Informatica Com Ltda.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
Bandeirantes-MS, 22 Setembro 2016

CÓPIA DE CHEQUE : 856136.x.
DO BANCO : Banco do Brasil S/A.x.
UTILIZADO PARA : Pagamento a Society Informatica Com Ltda, referente a Aquisição de
Anti Virus para o SAAE

CHEQUE ASSINADO POR :

M. Silva
Marta Feliana Keren Silva
Gerente do SAAE

[Signature]
Antonio Ramos de Sousa
Gerente do SAAE

MOD:416

PROCESSO N.º 517016
Folhas N.º 05
RUBRICA

Cobrança Expressa - Emissão de Boletto

RUBRICA



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 28/09/2016	
Beneficiário SOCIETY INFORMATICA COM LTDA CNPJ 00.333.978/0001-75					Agência/Código Beneficiário 0077/11554-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA DOM HENRIQUE MOURAO 76 CONJ.2 SANTANA SAO PAULO SP 02405-030						
Data do documento 31/08/2016	No. Do documento 1878032807	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 31/08/2016	Nosso Número 157/27603297-9	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.434,62	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 2,39 AO DIA					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: SERVIÇO AUTONOMO AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF 15435910000174						
Endereço: R TIRADENTES 2005 79430-000 CENTRO BANDEIRANTES MS						
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

22/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:25:29
392913062 0198

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO ITAU S.A.
34191572706032979007971155410005269310000143462
DATA DO PAGAMENTO 22/09/2016
VALOR DO DOCUMENTO 1.434,62
VALOR COBRADO 1.434,62

NR.AUTENTICACAO 6.4D6.67A.7B3.900.B61
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

22/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:25:29
392913062 0198

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO ITAU S.A.
34191572706032979007971155410005269310000143462
DATA DO PAGAMENTO 22/09/2016
VALOR DO DOCUMENTO 1.434,62
VALOR COBRADO 1.434,62

NR.AUTENTICACAO 6.4D6.67A.7B3.900.B61
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.